

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencial **01 (um) ODONTOPEDIATRA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento:

ART. 2º - Os contratos terão vigência de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, com remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que trata do Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 3º - Os profissionais relacionados no artigo 1º desta Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu receberão um adicional de insalubridade num percentual de 20% ou 40%, quando expostos as atividades insalubres e mediante a solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Saúde e Acolhimento.

ART. 4º - Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão suportados pelo orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e Acolhimento: Projeto Atividade nº 2350 – Manter e Executar os Serviços de Saúde; Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde, Ficha 469 e 488;

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE

Chefe de Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 060/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença desta Casa para encaminhar, em anexo, projeto de lei que tem a finalidade de contratar temporária e emergencialmente, **01 (um) ODONTOPEDIATRA** para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento. Trata-se, Senhores Vereadores, de contratação temporária, sendo que este cargo foi recentemente criado através da Lei 5684/2025 e até que seja efetuado o concurso, solicitamos a autorização para a referida contratação. Este profissional irá implementar um atendimento específico para crianças e terá a formação de Odontologia com ênfase em odontopediatria.

Isto posto, solicitamos que a tramitação deste projeto ocorra em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art.52 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 652D-2F7B-3339-F674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 02/06/2025 16:12:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/652D-2F7B-3339-F674>